LEI Nº 6.914, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE ALIMENTOS, PROVENIENTES DE RECURSOS FEDERAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.
Projeto de Lei nº 110/2020, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir para as Organizações da Sociedade Civil repasse de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviços de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, provenientes de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19, devidamente aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses de alimentos às seguintes organizações sociais e no valor de até, conforme abaixo descrito:

Estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição		
Organização Social	**Meta (usuários)**	**Valor até o limite de R$**
Abrigo Vó Tereza	29	30.400,00
Recanto do Vovó	42	40.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Residência Inclusiva)	10	19.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	48	21.110,00
Centro Dia do Idoso	50	13.000,00
Total	**179**	**123.510,00**

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de agosto de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ELIANE CRISTINA SEGURA
Secretária Municipal de Assistência Social

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente